



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no parecer técnico do Processo SEI 2100.01.0006621/2023-10 Fazenda Camargos, lugar Águas Claras;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0006621/2023-10 em nome de Fabíola Cardoso Necci Maciel, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no imóvel denominado Fazenda Camargos, lugar Águas Claras, no município de Luz/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 30/03/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63359237** e o código CRC **0052BACA**.